





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO Nº 1104/2008

DATA 22 / 04 / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS  
EDIS

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI 69

ATUALIZA A DENOMINAÇÃO  
DOS LOGRADOUROS DO  
BAIRRO MARIA NIOBE

**Art. 1º** - Ficam criados e organizados, numerados e denominados os logradouros do Bairro Maria Niobe, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei 2.142, de 22 de dezembro de 1988, nos termos do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 18 de abril de 2008

JOÃO BATISTA PIOL  
Vereador



## Bairro Maria Niobe

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
V	ALFREDO CALMON	363611.250401	7773338.34087	363656.022371	7773314.67894999
	CAMARÁ	363924.620531999	7773594.08437	363623.440333999	7773341.32277
	CAMBURI	364112.7784	7773743.32668999	363611.075103999	7773385.44282
	DJALMA NUNES	363863.5	7773424	363737.037489	7773201.75495999
C	DO CHIQUINHO	363623.440333999	7773341.32277	363649.094374999	7773286.95777
V	GUARAPARI	364204.442676	7773201.60403999	364289.155692	7773148.5661
	JACARAÍPE	363808.953221999	7773760.66784999	363854.553317999	7773471.20603
	JCAO FERNANDES SANTANA	363656.022371	7773314.67894999	363611.687953	7773163.21004
V	JONES DOS SANTOS NEVES	364173.451783	7773781.13329	363442.5	7773739
	MANOEL MONTARROYOS	363710.670501	7773579.75719	363597.301287	7773427.67832999
	MUNIZ FREIRE	363744.078585	7773385.37131999	364084.030342	7773187.43599
	OITO	363823.170649999	7773449.95349	363656.022371	7773314.67894999
	PIRANEMA	364053.939208	7773586.44842	364236.644048999	7773425.2707
	QUINTINO COSTA	363649.094374999	7773286.95777	363755.154188	7773244.40606999
	ROSAS GUIMARÃES	363956.585910999	7773653.41557999	363710.670501	7773579.75719
	AIRTON SENNA	364002.528771999	7773664.76009	363952.202807	7773515.72479
V	SEIS	364114,5000	7773588,0000	364041,6607	7773476,2236
	DO RELÓGIO	364111.502144999	7773778.35104	364013.94188	7773551.82828
	VIANA	364113.950583999	7773648.6265	364271.478278999	7773480.26035999
V	ZACARIAS	364000,3077	7773415,6814	363960,0477	7773355,3202
	LUIZ D'ISEP I	363836,6939	7773459,1115	364164,4251	7773312,9319
	LUIZ D'ISEP II	363924,7210	7773504,6639	364202,4017	7773372,7576





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 69/2008**

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS  
DO BAIRRO MARIA NIOBE.**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em exame atualiza a denominação dos logradouros do Bairro Maria Niobe, neste Município, de autoria do nobre Vereador João Batista Piol.

Conforme estabelece o artigo 65 do Regimento Interno, é competência desta Comissão manifestar-se quando ao mérito do presente Projeto.

É o breve relatório



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto atualiza a denominação dos logradouros do Bairro Maria Niobe, neste Município.

Quanto à iniciativa, não existe vício de origem, visto que está sendo respeitado o previsto no art. 143 da Lei Orgânica Municipal e o Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes, constante no artigo 2º da Carta Magna de 1988. Importante, ainda, ressaltar que existe obediência ao artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, no que se refere à competência atribuída à Câmara Municipal da Serra.

O inciso XXXVIII do art. 99 da Lei Orgânica Municipal assim prescreve:

*"Art. 99 - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:*

*(..)*

*XXXVIII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos."*

A Lei Orgânica Municipal afirma, em seu artigo 73, que:

*"Art. 73 - Compete ao Prefeito, concorrentemente com a Câmara Municipal, dar denominação a Próprios Municipais e logradouros públicos."*

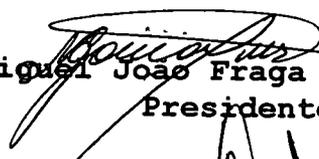


**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

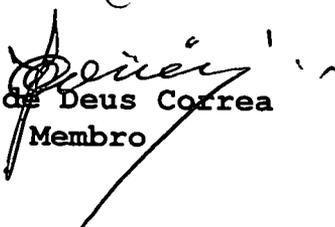
Diante do exposto, por vislumbrarmos constitucionalidade, legalidade e interesse público na medida proposta, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, sob censura.

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", aos 06 de maio de  
2008.

  
**Miguel João Fraga Gonçalves**  
**Presidente**

  
**Antonio Boy do INSS**  
**Relator**

  
**João de Deus Correa**  
**Membro**